



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 412 de 09 de fevereiro de 2023.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o prazo de trabalho da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **23278.002015/2021-91**, que se originou do Processo nº **23278.000655/2015- 18**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Designando os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

Nome	Cargo	Siape
Fabiano Brito dos Santos	Professor EBTT	2961092
Lilian Santana da Silva	Professora EBTT	2939504
Cristiane Queiroz de Almeida	Técnico em Assuntos Educacionais (TAE)	2190897

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/90, sob pena de responsabilização.

Art. 3º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do §1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANCARLOS MENEZES LAPA
Reitor Em Exercício
Portaria nº 3822, de 24/11/2020



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 23/02/2023, às 22:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2746248** e o código CRC **B0DA0365**.